



RESOLUÇÃO Nº 24/REIT - CONSUP/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Regulamento de Concessão de Bolsas de apoio a Programas de EaD no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 05/CONSUP/IFRO/2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.005785/2020-10;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, a alteração do Regulamento de Concessão de Bolsas de apoio a Programas de Educação a Distância -EaD no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 05/CONSUP/IFRO/2017.

Art. 2º APROVAR a Supressão do §2 do Art. 9 do Regulamento de Concessão de Bolsas de apoio a Programas de Educação a Distância -EaD no âmbito do IFRO:

"§ 2º Bolsas aos servidores Técnico-Administrativos em Educação - TAE de instituições federais somente poderão ser concedidas na forma de bolsa de tutoria, de caráter extralaboral."

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho Superior

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 13/04/2020, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0891244** e o código CRC **0207B91C**.